
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 047, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENTRE OUTROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os serviços prestados à população pela Administração Pública Municipal deste Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a perfeita normalidade dos trabalhos desenvolvidos pela área administrativa do Poder Público Municipal, propiciando a devida continuidade à gestão pública e preservando a sociedade do risco de interrupção de ações de grande interesse social;

CONSIDERANDO o ato natural do Chefe do Poder Executivo em realizar a reorganização do quadro de servidores de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, mais, que os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, contratos por excepcional interesse público, bem como as funções gratificadas, levam em consideração a relação de confiança entre o Gestor Público e os servidores;

CONSIDERANDO, outrossim, que as exonerações dos servidores de cargo de provimento em comissão trarão facilidades no controle das nomeações realizadas por este Município no ano próximo de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da continuação dos atos da Administração Pública na redução ao máximo de despesas com pessoal, visando, sobretudo, o estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de Cargos Políticos (Secretários Municipais e Presidente da Autarquia SAAE e Diretor Executivo do Fundo de Previdência Municipal – AGUAPREV, como também cargos de provimento em comissão e os contratos de pessoal por excepcional interesse público da Administração Direta e das Autarquias do Município da Água Preta, Pernambuco, com efeitos jurídicos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica decretado recesso administrativo para atendimento ao público no período de 31 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, ficando mantidos apenas os serviços internos considerados essenciais.

Art. 3º. As situações excepcionais (como, por exemplo, serviços essenciais) que violem as determinações deste Decreto somente poderão ser efetivadas mediante autorização expressa do Prefeito, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CICERO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E82DA95A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/12/2024. Edição 3751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>